Fls. n.º 2
Proc. 617/89

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1078	18/8/89	

MOCOCA, 18 de agosto de 1989.

Of. nº 983/89

Senhor Presidente,

Para apreciação dessa Douta Câmara, encaminhamos o anexo Projeto de Lei que, aprovado pelos Senhores Vereadores, declarará de utilidade pública a Associação de Cultura , Artes, Recreação e Habilidades Negras de Mococa "Euzébio de Queiróz" - Movimento Negro de Mococa - ACARHAMN - .

A entidade é uma associação de arte e recreação, congregando em seu meio pessoas descendentes da valorosa raça negra, que tanto ajudou no desenvolvimento de nosso Município.

A declaração de utilidade pública da Associação, é um merecido reconhecimento do povo desta cidade, aqueles que se propuseram, através da arte e cultura, a divulgar o nome de Mococa.

Reiterando a Vossa Excelência, os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
À(s) Comissões Justiça
S. Sessões 18/08/1989
Presidente

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 19/9/89
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 617/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 64 DE 18 DE 8 DE 1989.

Concede reconhecimento como Utilidade Pública.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Mococa, a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ARTES, RECREAÇÃO E HABILIDADES NEGRAS DE MOCOCA "EUZÉBIO DE QUEIRÓZ" - MOVIMENTO NEGRO DE MOCOCA, com sede na cidade de Mococa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 617/89

PROCESSO Nº.617/89 - PROJETO DE LEI Nº.64/89

Recebimento para estudo e parecer em ——/——/19——
com o prazo de ——— dias
vencivel em ——/——/19——
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR

com prazo de dias vencivel em

Sala das Comissões em 8 / 89

presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 617-189

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.64/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- DR. JAIR ROTTA
ASSUNTO:- Declara de utilidade Pública a Associação de Cultura, Artes, Recreações e Habilidades Negras de Mococa "Euzebio de Queiroz".

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de Agosto de 1.989

Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 28 de Agosto de 1.989.

Dr. Walter de Souza Xavier

Dr. Tadeu Rezende

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de de 1989
Presidente

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de de 1989
Presidente

Fls. n.º 6
Proc. 617/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 19 de Setembro de 1.989.

ref.Of.404/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 15 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.55/89 - Projeto de lei nº.63/89.
AUTOGRAFO Nº.56/89 - Projeto de lei nº.64/89.
AUTOGRAFO Nº.57/89 - Projeto de lei nº.65/89.
AUTOGRAFO Nº.58/89 - Projeto de lei nº.66/89.
(De autoria do Vereador Dr. Walter de Souza Xavier).

Valemo-nos do ensejo, manifestando à Vossa Excelência as expressões de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
6/7/89

AUTOGRAFO Nº. 56 DE 1.989
Projeto de lei nº.64/89

Concede reconhecimento como Utilidade Pública.

Art. 1º - É declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Mococa, a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ARTES, RECREAÇÃO E HABILIDADES NEGRAS DE MOCOCA "EUZÉBIO DE QUEIRÓZ" - MOVIMENTO NEGRO DE MOCOCA, com sede na cidade de Mococa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de Setembro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario